



Documentos necessários para lavrar escritura de PACTO ANTENUPCIAL CARTÓRIO – 2º OFÍCIO DE NOTAS

1. () RG e CPF ou CNH; (**cópias autenticadas ou original**);
2. () Certidão de casamento (para os casados, viúvos, separados ou divorciados) ou de Nascimento (para os solteiros) - (expedida em até 90 dias); (**cópias autenticadas ou original**); Obs.: Cartório de Registro Civil ou pelo site www.registrocivil.org.br
- 3.. () Escritura Pública de União Estável (se houver); (**cópias autenticadas ou original**);
4. () Comprovante de residência.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso a pessoa for estrangeira deverá apresentar os seguintes documentos:
 - () Certidão de estado civil apostilada (apostilamento feito no país de origem) com tradução juramentada feita aqui no Brasil e registrado no cartório de Títulos e Documentos;
 - () Passaporte válido ou RNE e CPF (Caso o estrangeiro **seja representado por procuração**, o passaporte precisa ser apostilado no país de origem com tradução juramentada feita aqui no Brasil e registrado no cartório de Títulos e Documentos);
 - () Apresentar a certidão de “Traslado de Assento de Casamento” (atualizada em até 90 dias). Situação devida para brasileiros casados no exterior.

O rol de documentos disponibilizado não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise do caso concreto.